

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade Pregão Presencial Nº 005/2022 que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de atividades técnicas, estudos e projetos de engenharia necessários ao cumprimento dos pleitos das diversas secretarias municipais e junto aos sistemas de gestão de convênios dos órgãos públicos do estado e da união para o município de Cafarnaum – BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa: OLIVEIRA E LEÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.017.260/0001-20, localizada na Av. Jason Oliveira, Nº 66, Centro, Lapão - BA, com o seguinte valor: LOTE ÚNICO totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cafarnaum, 01 de junho de 2022.

Gabriel Izidio Bomfim
PREGOEIRO

José Souza Sena
EQUIPE DE APOIO

Jailton Carneiro de Souza
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA, através do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 088 de 31 de maio de 2021, torna público que realizou à licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de atividades técnicas, estudos e projetos de engenharia necessários ao cumprimento dos pleitos das diversas secretarias municipais e junto aos sistemas de gestão de convênios dos órgãos públicos do estado e da união para o município de Cafarnaum – BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa OLIVEIRA E LEÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.017.260/0001-20, localizada na Av. Jason Oliveira, Nº 66, Centro, Lapão - BA, com o seguinte valor: LOTE ÚNICO totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publique-se e cumpra-se.
Cafarnaum, 01 de junho de 2022.

Gabriel Izidio Bomfim
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2022, tipo menor valor global, destinado à Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de atividades técnicas, estudos e projetos de engenharia necessários ao cumprimento dos pleitos das diversas secretarias municipais e junto aos sistemas de gestão de convênios dos órgãos públicos do estado e da união para o município de Cafarnaum – BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. EMPRESA VENCEDORA OLIVEIRA E LEÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.017.260/0001-20, localizada na Av. Jason Oliveira, Nº 66, Centro, Lapão - BA, com o seguinte valor: LOTE ÚNICO totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia 30/03/2022.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Cafarnaum, 01 de junho de 2022.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum